



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 3.311, DE 2012**

Acrescenta art. 35-B na Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Acrescente-se a sigla “(NR)” ao final do art. 35-B da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, acrescido pelo art. 1º do projeto em epígrafe.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente